

Clausulado Contratual

-----Contrato de «**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - INERTES – ANO 2020**», Lote 1 – Fornecimento de cimento e Lote 2 – Fornecimento de areia fina-----

Entre: -----

JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2028, número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2017, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa coletivo n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----
e ALDINO DE LEÇA FREITAS, titular do cartão de cidadão n.º 07769639 5 ZY7, válido até 04-01-2028, e ANTÓNIO ALBERTO DE LEÇA FREITAS, titular do cartão de cidadão n.º 06308846 0 ZX7, válido até 14-11-2021 na qualidade de representantes legais da Empresa Irmãos Leça de Freitas, Lda., número de matrícula e identificação fiscal n.º 511035799, com sede no Estrada Regional 222, n.º172, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, comprovado por Certidão Permanente número 3321-5301-7865, subscrita em 12-03-2015 e válida até 12-06-2021, cuja respetiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 18 de novembro de 2020, relativa ao procedimento por Consulta Prévia para «**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - INERTES – ANO 2020**», aberto por despacho de 20 de outubro de 2020. -----
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 23 de dezembro de 2019, para o lote 1 - Classificação Económica, 02.01.01 Matérias Primas., com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 447/2020 de 21 de outubro de 2020, com o compromisso n.º 1985/2020, de 2 de dezembro de 2020 e para o lote 2 -

Classificação Económica, 020101 Matérias Primas, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 448/2020, de 21 de outubro de 2020, com o compromisso n.º 1984/2020, de 2 de dezembro de 2020. -----

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 18 de novembro de 2020; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de **46.379,00€ (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove euros)**, mais IVA, à taxa legal em vigor, sendo que para o lote 1 um valor máximo estimado de 28.700,00€ (vinte e oito mil e setecentos euros) mais IVA, à taxa legal em vigor e para o lote 2 um valor máximo estimado de 17.679,00€ (dezassete mil, seiscentos e setenta e nove euros) mais IVA, à taxa legal em vigor.-----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

Cláusula 3.ª

Prazo de Execução

O Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento dos bens num prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e de acordo com o solicitado pelos serviços. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos

previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual.-----

Cláusula 4.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o Adjunto, José António Silvestre Gouveia, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

Porto Moniz, 4 de dezembro de 2020

Primeiro Outorgante,

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
JOÃO EMANUEL SILVA
CÂMARA
Município de Porto Moniz
Data: 09-12-2020 13:05:28

Segundo Outorgante,

**ALDINO DE
LEÇA
FREITAS** Assinado de forma
digital por ALDINO
DE LEÇA FREITAS
Dados: 2020.12.07
13:25:53 Z

**ANTÓNIO
ALBERTO DE
LEÇA FREITAS** Assinado de forma
digital por ANTÓNIO
ALBERTO DE LEÇA
FREITAS
Dados: 2020.12.07
13:23:43 Z